



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
*Compromisso e Ação*

LEI Nº 132/99. Tarrafas-Ce., 16 de Outubro de 1999.

**EMENTA:** Dá o nome de Antonio Bantim de Vasconcelos, rua: situada no Bairro Bulandeira, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

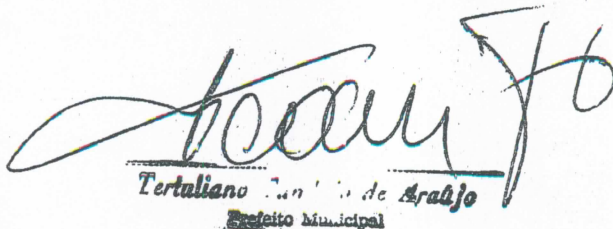
O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. - Passa o Logradouro Público desta Cidade, situado no Bairro Bulandeira, que tem início nas imediações das terras do Sr. José Eufrásio de Moraes e fim na rua: Antonio Saturnino do Prado, a denominar-se rua: Antonio Bantim de Vasconcelos.

Art. 22. - O nome dado ao Logradouro Público especificado no Art. 19 desta Lei é uma homenagem dos Municípios de Tarrafas-Ce., aos relevantes serviços pelo mesmo prestado ao nosso Município.

Art. 39. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas-Ce., aos 16 de Outubro de 1999.

  
Tertuliano Cândido de Araújo  
Prefeito Municipal

Tertuliano Cândido de Araújo  
Prefeito Municipal